

TERMO DE APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO SMDPcD Nº 016/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.890/0001-43 com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, representada neste ato, pela Sra. **Eliane Botelho**, Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, denominada **Gestora**, **RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado nos autos do Processo SMDPcD nº 016/2025 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - APAE**, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, Erik Leonardo Manfrim, portador RG n.º 13.481.508 e inscrito no CPF sob n.º 089.729.118-28, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica registrado, por meio deste apostilamento, o aumento temporário da carga horária do servidor Luís Filipe Coelho Andreotti para 32hrs semanais, com vigência até 31 de julho, em razão da necessidade de suprir a demanda decorrente do período de férias de outros profissionais.











CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora apostilado, não alteradas por este termo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de Julho de 2025.

Jell s

ELIANÉ BOTELHO Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência





